EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 185-PROECE/UFMS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO DE SURDOS EM ESPAÇOS ESCOLARES, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de sua atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Especialização em Atendimento e Educação de Surdos em Espaços Escolares, área de concentração em Educação, com 300 vagas para ingresso no ano de 2022 na forma estabelecida neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederá a avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado ou em processo de revalidação, se obtido no exterior.

1.2.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, revalidados ou em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.2.2 Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de serem estudantes regulares, por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.2.3 Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes a sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País, que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.3 A área de concentração do Curso é Educação

1.4 As atividades de ensino serão realizadas no prédio em ambiente virtual, no turno noturno de acordo com o calendário do curso.

1.5 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.6 As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2022
Nº 7837
Pg. 191

2.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico: https://faed.ufms.br/ nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
15/07/2022	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal, opção "Inscrições Abertas".
25/07/2022	**Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site** https://posgraduacao.ufms.br/portal
28/07/2022	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
29/07/2022	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos por e-mail especializacaoeducacaodesurdos@gmail.com entre as 7h ás 18h do dia 29/08/2022.
01/08/2022	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas
02/08/22 a 08/08/2022	Período de conferência da documentação anexada
09/08/2022	Divulgação da classificação, conforme item 6
10/08/2020	Período de recurso para resultado da análise curricular. Serão considerados os recursos recebidos por e-mail: especializacaoeducacaodesurdos@gmail.com entre as 7h do dia ás 18h do dia 10/08/2020.
11/08/2020	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (análise curricular)
12/08 a 15/08/2022	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula.
16/08 a 18/08/2022	Período de matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br,entre as 7h do dia 16/08/2022 e as 17h do dia 18/08/2022.
24/08/2022	Início das aulas (previsão)

3. DAS VAGAS

3.1 A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Vagas de ampla concorrência	Vagas de ações afirmativas	Total de vagas
240	60	300

3.2 Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 20 dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.3 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos descritos no item 5.6.

3.4 Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos descritos no item 5.6, o laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.5 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2022
Nº 7837
Pg 192

3.6 No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.7 O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.8 O candidato PcD que necessite de atendimento diferenciado para realização das provas deverá seguir as orientações previstas no 4 deste Edital.

3.9 O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.10 O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.11 Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

a) maior nota no processo de seleção;

b) maior idade.

3.12 O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo.

4.2 O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.3 A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser enviada à Comissão Especial de Curso anexando no portal no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 5.1.6. conforme modelo disponível no Anexo I deste edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento, nas datas estipuladas no Item 2 – Cronograma.

4.4 O procedimento descrito nos itens 4.1,4.2 e 4.3 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.5 A solicitação de atendimento diferenciado será acatada dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão Especial de Curso.

4.6 O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.7 De acordo com o Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê todo o item 4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2022
Nº 7837
Pg. 193

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas pelo website www.posgraduacao.ufms.br/portal, opção "Inscrições Abertas".

5.2 Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 5.6 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.

5.3 Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

5.4 A inscrição será gratuita.

5.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

I - 1 (uma) foto 3X4;

II - Diploma de Graduação, frente e verso ou declaração comprovante que o estudante irá concluir o curso no semestre de início da especialização;

III - Histórico escolar de graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

IV - Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros;

V - Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;

VI - Título de Eleitor, se brasileiro;

VII - CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

X - Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros.

5.7 A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

5.8 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.9 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

5.11 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2022
Nº 7837
Pg. 194

6.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem realização da inscrição, dentre aqueles que tiverem a inscrição deferida, ou seja, os 300 primeiros inscritos com deferimento.

6.2 O desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

I - maior média na prova escrita;

II - maior pontuação de currículo; e

III - maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo III.

7.2 A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas e horários constantes no item 2 – Cronograma.

7.3 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

7.4 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail especializacaoeducacaodesurdos@gmail.com, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

7.5 O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2 Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

10.3 Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2022
Nº 7837
Pg. 195

10.4 O Regulamento Geral dos Cursos de Especialização Lato Sensu está disponível no site: https://boletimoficial.ufms.br/bse/ato-conteudo-normativo?pid=460983 e orientações gerais sobre o curso estão disponíveis no site https://faed.ufms.br/.

10.5 Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

10.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

10.7 O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

10.8 O aluno matriculado deve ter disponibilidade para cursar as disciplinas, realizar as atividades e os trabalhos.

10.9 O aluno matriculado deve estar consciente de que deverá cumprir as disciplinas obrigatórias e apresentar o trabalho final de curso (TFC) para aprovação.

10.10 Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R$ 50,00 (cinquenta reais) para emissão do certificado de conclusão do curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso. E as despesas de envio e retirada deverão ser custeadas pelo aluno concluinte.

10.11 As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo e-mail: especializacaoeducacaodesurdos@gmail.com, no horário de segunda a sexta feira, exceto feriados.

11. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

12.3 O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso e pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, no âmbito de suas competências.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

JOÃO BATISTA DE SANTANA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2022
Nº 7837
Pg. 196

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 13/07/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407600** e o código CRC **C3114A2C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2022
Nº 7837
Pg. 197